



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 1º de novembro de 2023.

Of. nº. 041/2023-DMOP

Exmo. Sr.

EDSON MUNIZ GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 75/2023**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **75**, de 1º de novembro de 2023, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à reabertura da Emenda Parlamentar nº 202230920002 do Deputado Federal Enio Verri.

Atenciosamente,



**JOSE DA SILVA COELHO
NETO**

***.870.029-**

01/11/2023 16:11:51

Prefeito Municipal

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gab Sec Mun Agricult, Pec. Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.001.0020.0608.0111.2135	Atividade: Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00871 - Emenda Parlamentar 202230920002 - ENIO VERRI	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2419990102 - Emenda Parlamentar 202230920002 - ENIO VERRI da fonte 871 - Emenda Parlamentar 202230920002 - ENIO VERRI nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2058 de 09 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0111 - EXTENSÃO RURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2135	Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gabinete do Secretário de Agricultura	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 50.000,00	00871 - Emenda Parlamentar 202230920002 - ENIO VERRI

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Programa:	0111 - EXTENSÃO RURAL		
Ação:	2135 - Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Produto:	Gabinete do Secretario de Agricultura	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00871 - Emenda Parlamentar 202230920002 - ENIO VERRI		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	
2023	1	50.000,00
2024	1	0,00
2025	1	0,00
Valor Total do Programa	4	50.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 1 de novembro de 2023.



JOSE DA SILVA COELHO

NETO

*** 870.029-**

01/11/2023 16:11:24

Prefeito Municipal

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

JOSE DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2023 16:11 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe542a2e8br/35>
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (*** 870.029-**) EM 01/11/2023 16:11





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 75/2023

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

Através da Emenda Parlamentar nº 202230920002, o Deputado Federal Enio Verri direcionou para nosso Município o Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme extrato bancário anexo.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através do Ofício nº 204/2023-SMAPMA, explica que o valor acima mencionado será utilizado para aquisição de equipamentos que comporão a implantação de uma **Unidade de Panificação**, a ser destinada para a Associação Platinense dos Agricultores Familiares - APAF.

DESTACAMOS que o crédito oriundo da emenda mencionada acima já tramitou nesta Nobre Casa de Leis através do Projeto de Lei nº 28 de 12 de maio de 2023, que deu origem à Lei nº 2.103 de 27 de junho de 2023.

Todavia, segundo o Departamento Municipal de Contabilidade, através do Ofício 001/2023-DMCIM, cópia anexa, ocorreu erro no campo de complemento do código de relacionamento da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, que ocasionou inconsistência em relação à contabilização da emenda parlamentar no que diz respeito à prestação de contas do SIM AM.

Sendo assim, buscando solucionar a demanda aqui tratada, criamos um novo vínculo (fonte de recursos 871), em substituição ao código antigo (fonte de recursos 862). Entretanto este procedimento exige nova autorização Legislativa, o que justifica o Projeto em tela.

Para tanto, contamos mais uma vez com o habitual apoio e colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em análise.



**JOSE DA SILVA COELHO
NETO**
***.870.029-**
01/11/2023 16:10:46
Prefeito Municipal

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ofício 001/2023 – DMCIM

Justificativa

Considerando que o vínculo 862, cadastrado no sistema com a Fonte Padrão nº 1016 (Emendas individuais impositivas), trouxe erroneamente como Complemento o código de relacionamento STN 0 (Sem marcador definido), onde o correto seria o código 3110 - Identificação das transferências da União, decorrente das Emendas Parlamentares individuais impositivas;

Considerando que as informações cadastradas e/ou preenchidas automaticamente pelo sistema de forma errônea já foram enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de forma que já não há possibilidade de procedermos com a correção mediante alteração do vínculo 862;

Considerando que a correção é medida irrevogável, para cumprimento das normas de contabilização, execução e prestação de contas dos recursos ora mencionados, inclusive para fechamento e envio do SIM AM (Sistema de Informações Municipais) TCE-PR, referente à competência Setembro/2023;

Considerando que o caminho apresentado para solucionar esta demanda fora a criação de novo vínculo, o que possibilitaria o cadastro correto com relacionamento STN compatível com o recurso recebido;

Solicitamos ao Departamento Municipal de Orçamento e Programação que se proceda com a elaboração de Projeto de Lei requisitando autorização do legislativo municipal para criação de um novo vínculo, para viabilizar a correta movimentação dos recursos disponibilizados ao município através da Emenda Parlamentar 202230920002 do Deputado Federal Enio Verri.

Santo Antônio da Platina, 01 de novembro de 2023



FERNANDO JOSE GOBETTI
MACHADO

Contador
CRC/SP-275879/0-1 T-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA
ÁREA CONTÁBIL

Fernando Jose Gobetti Machado
Brasil.

Ao Departamento de Orçamento e programação
AC: André Fernando Rodrigues do Prado

